

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos requeridos SERGIO RICARDO PASCALE e THIAGO MIRANDA PASCALE, expedido nos autos da Ação de Procedimento Comum, movida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARRA DO SAHY, Proc. nº 0020836-49.2004.8.26.0003 em face de SERGIO RICARDO PASCALE e THIAGO MIRANDA PASCALE.

A Doutora Adriana Brandini do Amparo, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 15 de JULHO de 2019 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 18 de JULHO de 2019 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 08 de AGOSTO de 2019 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública através do endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **Apartamento nº 12, tipo B, localizado no 1º pavimento do edifício denominado 'Residencial Barra do Sahy', situado à Rua Nilo Guerra, nº 238, na Vila Mascote, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo a área privativa de 102,810m² e área comum de 101,212m² (inclui garagem), com a área real total de 204,022m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,4869% no terreno condominial, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois automóveis de passeio, de forma indeterminada. Matriculado no 8º CRI de São Paulo sob nº 128.800. AVALIAÇÃO:** Imóvel avaliado por R\$ 568.618,40 (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos) em Março/2018, **atualizado pela Tabela Prática Prática do TJ/SP em maio/2019 por R\$ 599.147,87 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).** **ÔNUS:** Consta na certidão de matrícula: **R.2 - HIPOTECA em favor de Banco Sudameris Brasil S/A; Av.3 – PENHORA referente a presente demanda. DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 530.397,43 até Março/2018.** A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como eventuais terceiros, **SENDO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e SEEMA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MICROS LTDA**, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 15 de maio de 2019. Eu, __ (____ – mat.____), digitei. Eu, __ (____ – mat. ____), subscrevi.

Adriana Brandini do Amparo
Juíza de Direito